



Decreto N° 41 - de 10 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 1.455,07

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 1.455,07

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 1.455,07

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.245.0013.2.0093-2.661.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 12 - - - - R\$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 1.555,07

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 1.555,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Março de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

